



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 24/2016**

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que Resolução GPGJ nº 1.935/2014, que disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral, contempla apenas a hipótese de colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação a infrações eleitorais de natureza não criminal;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para colheita de informações, junto aos órgãos competentes, sobre o respeito à legislação eleitoral e à lisura das eleições, a fim de oferecer ao Promotor Eleitoral elementos para decidir quanto à eventual ajuizamento de ação eleitoral por abuso de Poder econômico ou político;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14, parágrafo 9º da CR/88, 237 do Código Eleitoral e 22 da LC 64/90;

CONSIDERANDO as cópias do procedimento MPRJ n. 2016.600923683-158ª PJE acerca da propaganda realizada pelo candidato Marcio Ghreen com a realização de obras públicas por sua equipe no bairro de Caioaba, nas proximidades da avenida Antonio Cunha em troca dos votos dos moradores, que podem configurar abuso de poder político e econômico;

RESOLVE o Promotor Eleitoral que ao final
subscreve instaurar **PROCEDIMENTO**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar possível abuso de Poder Econômico por parte do candidato Marcio Ghreen, nas eleições de 2016.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
2. SOLICITAR ao GAP, **com urgência**, diligências para verificação das obras no Bairro Caioaba nas proximidades da avenida Antonio Cunha e se foram realizadas pelo candidato ou pelo Município.

Com a resposta do GAP/NI:

3. EXPEÇA-SE ofício ao Município de Nova Iguaçu para que esclareça as obras realizadas no bairro Caioaba, nas proximidades da avenida Antonio Cunha, datas, empresas que as efetuaram, quais as equipes que trabalharam no local, indicando nome e horário de trabalho dos funcionários.
4. EXPEÇA-SE ofício ao candidato Marcio Ghreen para que esclareça a sua participação nas obras no bairro Caioaba, nas proximidades da avenida Antonio Cunha, datas, empresas que as efetuaram, quais as equipes que trabalharam no local, indicando nome e horário de trabalho dos funcionários, qual o tipo de contrato, convênio ... com o Município para realização das obras, apresentando cópias do mesmo bem como para que informe os valores gastos e notas dos materiais comprados e da mão de obra utilizada.
5. Com a chegada das respostas, venham os autos com vista.

CUMPRA-SE.

Nova Iguaçu, 20 de setembro de 2016.

Fernanda Caruso de Mattos

Promotora Eleitoral

Matrícula nº 2300